



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:01 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 1

### PORTARIA Nº. 162/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 035/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 01/06/2023, encerrando-se em 31/05/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em fornecimento de “alimentação” para todos os servidores do município no Município de Cornélio Procópio-PR, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2023**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)**

**Vigência:01/06/2023 a 31/05/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023**

**Ed. nº 716**

**PÁG. 2**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de  
junho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 3

### PORTARIA Nº. 163/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 019/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/06/2023, encerrando-se em 01/06/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de “arbitragem” de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos, o Servidor indicado, Carlos Eduardo Correa, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, o Sr. Marco Rogério de Souza, Agente de Serviços II.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2023**

**Fiscal Titular: Carlos Eduardo Correa**

**Gestor: Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE URAÍ - AAU**

**Valor total do Contrato: R\$ 63.548,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**

**Vigência:02/06/2023 a 01/06/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023**

**Ed. nº 716**

**PÁG. 4**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de  
junho de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023**

**Ed. nº 716**

**PÁG. 5**

DECRETO nº 123, de 06 de junho de 2023.

Alterar a data da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 111/2023 que trata da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Alterar o Art.1º do Decreto nº 111 de 19 de maio de 2023 que versa sobre a data da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que passa vigorar com a seguinte redação:

A XV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social, podendo ser utilizado recurso do IGD conforme prevê o informe nº 901 de 19 de abril de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

06, de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR

Daniela Marques do Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 6

### Edital nº 007/2023 CMDCA – RANCHO ALEGRE – PR

#### PRORROGAÇÃO

#### PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre - PR, Michelle Cristine Pereira dos Santos, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 172/2010 torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO** para o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 - 2028, aprovado pela Resolução 009/2023, do CMDCA local.

Conforme desistência apresentada pela candidata inscrita ao cargo de conselheira tutelar Quadriênio 2024-2028;

Conforme estabelecido no art 13. Da Resolução do CONANDA Nº 170 DE 10 de Dezembro de 2014 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

#### 1 - RESOLVE

**1.1** Prorrogar as inscrições do dia 06 de junho até às 16h30 do dia 16 de junho de 2023;

**1.2** Retificar o cronograma das disposições preliminares conforme quadro abaixo:

DATA	ETAPA
06 de junho à 16 de junho de 2023	Prorrogação das inscrições.
19 de junho à 26 de junho de 2023	Análise de pedidos de registro de candidatura.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 7

27 de junho de 2023	Publicação da Relação de Candidatos inscritos.
28 de junho à 03 de julho de 2023	Impugnação de candidatura.
04 de julho à 10 de julho de 2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.
11 de julho à 13 de julho de 2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação.
14 de julho de 2023 à 20 de julho de 2023	Interposição de recurso.
21 de julho de 2023 à 24 de julho de 2023	Análise de decisão dos recursos.
25 de julho de 2023	Publicação dos candidatos habilitados.
27 de julho de 2023	Reunião para firmar compromisso junto ao CMDCA.
28 de julho de 2023	Divulgação do local do processo de escolha.
01 de outubro de 2023	Realização do Processo de Escolha unificada, mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos do município, em dia com a justiça eleitoral.
01 de outubro de 2023	Divulgação do resultado da escolha mediante a apuração.
02 de outubro de 2023	Publicação do resultado da escolha.
10 de janeiro de 2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

## 2 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** - Os atos relativos ao processo e os procedimentos da eleição do Conselho Tutelar serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público e a Juíza Eleitoral, bem como por qualquer cidadão domiciliado no Município de Rancho Alegre.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 8

**2.2** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar todos os atos do processo e procedimento eleitoral, bem como tornar públicos todos os atos praticados na escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre, Estado do Paraná aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**- Michelle Cristine Pereira dos Santos -**  
Presidente do CMDCA Rancho Alegre /PR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 9

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 052/2023

(Ref: Pregão Eletrônico nº 014/2023).

Seqüência do Aditivo = 054/2023

Termo Aditivo da Aquisição de Caçambas que serão utilizadas para recolher entulhos no Município, serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 8260, Setor Chac. Jaguará JD. Santos Dumont, na cidade de Paranavaí - PR, CEP: 87.706-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.980.694/0001-04**, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.362.139-50, portador da cédula de identidade RG nº. 7.959.379-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Bianco, Nº 803, Jardim Ouro Branco, Paranavaí - PR, CEP 87.704-490.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 019/2023, protocolado sob o nº 659/2023 em 24/05/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 052/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 052/2023 com prazo original de **18/05/2023 até 17/05/2024 (12 meses) e valor contratual de R\$ 51.590,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais)** para **Aquisição de Caçambas que serão utilizadas para recolher entulhos no Município**. Sendo Aditivado apenas valor, acrescentando-se no contrato o valor de R\$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais), que juntamente com o valor original perfaz o novo valor contratual de R\$ 61.908,00 (sessenta e um mil e novecentos e oito reais), contudo o prazo permanece inalterado até 17/05/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Emerson Vieira dos Santos  
Scorpion Ind. e Com. de Carrocerias Metálicas Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Evaldo Alves Damaceno  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 10

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de máquina de algodão doce, pipoqueira, transformador e barracas, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.0009-2043.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (4050 – 000);

09.002.08.244.0009-2046.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (4140 – 000)

Data do julgamento das propostas: 30/05/2023

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/05//2023

#### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023

#### Referente ao processo administrativo Nº. 069/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de máquina de algodão doce, pipoqueira, transformador e barracas, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com o proponente: **FLOOR SUPPLY COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.485.278/0001-55, de São Paulo - SP, com o valor de R\$ 9.199,75 (nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Rancho Alegre- PR, 01 de junho de 2023.

**Michely Nunes da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **30 de maio de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023

**OBJETO:** Aquisição de máquina de algodão doce, pipoqueira, transformador e barracas, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDOR:** FLOOR SUPPLY COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA PISOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.485.278/0001-55, de São Paulo - SP;

**VALOR:** R\$ 9.199,75 (nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

**HOMOLOGADA EM:** 01/06/2023.

Rancho Alegre - PR, 01 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 11

**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**  
**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM**  
**OFICIAL EDIÇÃO Nº 715, PÁGINA 11 DO DIA 02/06/2023**

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**

LEIA-SE:

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 12

**ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2023**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM**  
**OFICIAL EDIÇÃO Nº 715, PÁGINA 09 DO DIA 02/06/2023**

### ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Itens de Higiene para distribuição gratuita as mulheres do Município de Rancho Alegre-PR, em evento para comemoração do Dia Internacional da Mulher, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3360 - 103) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3720 - 103) 09.002.08.244.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4090-000)

Data do julgamento das propostas: 30/05/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 31/05/2023.

### LEIA-SE:

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de doces diversos, que serão utilizados nas festividades juninas promovidas pelo município, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3360 - 103) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3720 - 103) 09.002.08.244.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4090-000)

Data do julgamento das propostas: 30/05/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 31/05/2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 13

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº**  
**715, PÁGINA 15 DO DIA 02/06/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023**

Constitui o objeto deste CONTRATO ADMINISTRATIVO o COMPROMISSO entre a empresa EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000 **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.224.770/0001-46 com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio - PR, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, neste ato representada pela **Sra. ELAINE BRAGA GALVÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.614.983-8, inscrita no C.P.F. sob nº. 957.106.209-04, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Ana Damin Bergamasco, S/N – Lote 07 – Quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, CEP- 86.300-000

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023**

Constitui o objeto deste CONTRATO ADMINISTRATIVO o COMPROMISSO entre a empresa EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000 **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.224.770/0001-46 com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio - PR, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.029.479-6, inscrito no C.P.F. sob nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Ana Damin Bergamasco, S/N – Lote 07 – Quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, CEP- 86.300-000.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 14

### LEI Nº 546/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Especial.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 360.000,00 - (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.452.0007.2023</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 360.000,00
510051 – 000-E.A	Recursos Ordinários Livres

<b>TOTAL DA DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 360.000,00 - (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.

**I - Superávit Financeiro:**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
000-Recursos Livres	000-Recursos Livres .....	R\$ 360.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

<b>TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>
--	-----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RANCHO ALEGRE-PR, 06 de junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO